



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVII - Edição 6817 - Quinta-feira, 4 de agosto de 2022
Divulgação: Quinta-feira, 4 de agosto de 2022 **Publicação:** Sexta-feira, 5 de agosto de 2022

EXECUTIVO

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 21.595, DE 03 DE AGOSTO DE 2022, que "abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), no valor de R\$ 11.560.000,00 (onze milhões, quinhentos e sessenta mil reais)."

DECRETO Nº 21.595, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4470_ce_371937_1.pdf

DECRETO Nº 21.594, DE 03 DE AGOSTO DE 2022, que "abre créditos suplementares na Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), no valor de R\$ 54.491,28 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos)."

DECRETO Nº 21.594, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4470_ce_371939_1.pdf

DECRETO Nº 21.596, DE 03 DE AGOSTO DE 2022, que "abre créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 1.121.455,07 (um milhão, cento e vinte e um mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sete centavos)."

DECRETO Nº 21.596, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4470_ce_371940_1.pdf

DECRETO Nº 21.597, DE 03 DE AGOSTO DE 2022, que "abre créditos suplementares

no Departamento Municipal de Habitação (DEM HAB), no valor de R\$ 1.033.342,10 (um milhão, trinta e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e dez centavos)."

DECRETO Nº 21.597, DE 03 DE AGOSTO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4470_ce_371941_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Atos

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

ADMITE, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, BÁRBARA DERENJI PIAS AMARAL, 2280-2, no cargo de Assessor II, na Equipe de Veículos de Tração Animal, a contar de 01/07/2022, através do Ato 023 de 02/08/2022 (Processo 22.0.000059052-9).

ADMITE, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, MÁRCIA DA COSTA BARBOZA, 2281-0, no cargo de Assessor de Relações Comunitárias, na Coordenação de Relações Institucionais, a contar de 04/07/2022, através do Ato 023 de 02/08/2022 (Processo 22.0.000062713-9).

DEMITE, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, FABIANO FEIJÓ DE CARVALHO, 14583, a pedido, do cargo de Agente de Atendimento ao Público, a contar de 04/07/2022, através do Ato 024 de 02/08/2022 (Processo 22.16.000032890-1).

DEMITE, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, ANALI DA ROSA TEIXEIRA, 19550, a pedido, do cargo de Agente de Atendimento ao Público, a contar de 21/07/2022, através do Ato 024 de 02/08/2022 (Processo 22.16.000034559-8).

DEMITE, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, MARCELO BELLOLI, 22705, a pedido, do cargo de Contador, a contar de 14/07/2022, através do Ato 024 de 02/08/2022 (Processo 22.16.000034368-4).

DESIGNA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98, e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, SANDRO ROBERTO DOS SANTOS SILVA DE LEON, 2255-1, no cargo de Assessor II, na Gerência de Planejamento de Trânsito e Circulação, a contar de 01/07/2022, através do Ato 023, de 02/08/2022 (Processo 21.16.000005926-3).

DISPENSA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, SANDRO ROBERTO DOS SANTOS SILVA DE LEON, 2255-1, do cargo de Assessor de Relações Comunitárias, na Coordenação de Relações Institucionais, a contar de 01/07/2022, através do Ato 023 de 02/08/2022 (Processo 21.16.000005926-3).

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA CLÁUDIO RENATO COSTA FRANZEN, matrícula 1369334, Gerente de Atividades VII, a afastar-se do Município nos dias 05 e 06 de agosto de 2022, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da reunião do Plenário do Conselho Federal de Educação Física (CONFEF), em Cuiabá/MT, sem ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso II, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 570, de 20/07/2022 (Processo 21.0.000113598-5).

AUTORIZA RICARDO SONDERMANN, matrícula 915844, Coordenador, a afastar-se do Município no período de 03 a 05 de agosto de 2022, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar de reunião da TECHROAD, e *Startup Summit*, em Florianópolis/SC, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 579, de 22/07/2022 (Processo 22.0.000083197-6).

AUTORIZA SABRINA OLIVEIRA XAVIER, matrícula 1585690, Chefe de Unidade, a afastar-se do Município nos dias de 03 a 04 de agosto de 2022, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar de reunião da TECHROAD e *Startup Summit*, em Florianópolis/SC, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 591, de 26/07/2022 (Processo 22.0.000090430-2).

AUTORIZA PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES, matrícula 3247, Diretor-Presidente da Empresa Pública de Transporte e Circulação (EPTC), a afastar-se do Município nos dias 04 e 05 de agosto de 2022, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens, para participar da 15ª Reunião Ordinária da Câmara Temática de Esforço Legal (CTEL), do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), em Brasília/DF, com ônus para o Município, com base no art. 32, inc. III, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 542, de 14/07/2022 (Processo 22.16.000031959-7).

DISPENSA, do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 2º do art. 2º do Decreto nº 21.569, de 14/07/2022, e alterações posteriores, MANOELA LENGELER WEINDORFER, matrícula 1099574, Assessor VII, da Procuradoria-Geral do Município (PGM), a contar de 01/08/2022 até 31/12/2024, através da Portaria 590, de 26/07/2022 (Processo 21.0.000016028-5).

RETIFICA a Portaria 606, de 29/07/2022, divulgada no DOPA-e Edição 6814, de 01/08/2022, quanto à vaga, que passa a ser 1003014 e não como constou, através da Portaria 611, de 03/08/2022 (Processo 21.0.000006796-0).

RETIFICA a Portaria 605, de 29/07/2022, divulgada no DOPA-e Edição 6814, de 01/08/2022, quanto a vaga que passa a ser 1003014 e não como constou, através da Portaria 610, de 03/08/2022 (Processo 21.0.000071897-9).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ALINE PORCIUNCULA DA SILVA, 1236083/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Secretário de Escola, 21140009, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Décio Martins Costa/Secretaria Municipal de Educação, 15626010, vaga

1000725, a contar de 25/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 19783660 de 28/07/2022 (Processo 22.0.000090747-6).

DISPENSA CARIN SIMONE PREDIGER, 330441/2, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, da função gratificada de Procurador-Chefe, 11150036, do/da Procuradoria Municipal Setorial 13/Coordenação das Procuradorias Setoriais e das Especializadas Autárquicas/Procuradoria-Geral do Município, 03526013, vaga 1002983, a contar de 12/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 19749294 de 26/07/2022 (Processo 22.0.000090072-2).

EXONERA, a pedido, RENATO THIMMIG FERREIRA GOMES, 1409808/01, do cargo em comissão de Coordenador, 11270001, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, vaga 1002576, a contar de 19/07/2022, cessando todas as vantagens percebidas, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 19766868, de 27/07/2022 (Processo 22.0.000089656-3).

NOMEIA, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TP.1.07.07.A, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 649, com homologação disponibilizada no DOPA em 25/03/2022, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 19827312 de 02/08/2022 (Processo 22.0.000036180-5, autorizado em 21/07/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
EZEQUIEL MARTENS ALVES	1º geral	
KLEYTON TEIXEIRA DA SILVA	1º Negro (2º geral)	
KAREN CRISTIANE QUEIROZ DA SILVA	3º geral	
JOÃO PAULO SILVA DE SOUZA	4º geral	
ALEXANDRE VARGAS ELISALDE	1º PcD (50º geral)	
JAIME DE OLIVEIRA RODRIGUES	5º geral	
LUANY CENTURIÃO PRADO NOGUEIRA	2º Negro (6º geral)	
FERNANDA DE FREITAS FERREIRA	3º Negro (7º geral)	
THAIS ELISSA LEAL OLIVEIRA	8º geral	
KARINE DA SILVA ROSA	9º geral	
DEISE GARCIA DE SOUZA	10º geral	
PAULA DA SILVA RIBAS	11º geral	
CINTIA SARMENTO PEREZ	12º geral	
DALVA ELIANE ANTUNES DOS SANTOS	13º geral	
CLAITON LOPES TAROUÇO	2º PcD (52º geral)	
JORGE WILLIAN FLORES MARTINS	4º Negro (14º geral)	
GEOVANA CARDOSO MESKO	15º geral	
WILLIAN MOREIRA PEREIRA	16º geral	
UELTON DA CUNHA	5º Negro (17º geral)	
CAMILA BARBOSA DE SOUZA	6º Negro (18º geral)	
PATRICIA GARCIA ELIAS	19º geral	
GABRIELLE LIMA RODRIGUES	20º geral	
RICHARD ASSIS DE OLIVEIRA	7º Negro (21º geral)	
PRISCILA FAGUNDES ROCHA	22º geral	
CARLA DE CASSIA GOULART	3º PcD (144º geral)	
FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA MEIRELES	23º geral	

Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar, Auditório, na QUARTA-FEIRA, 10/08/2022, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais, documentação exigida e agendamento de posse), portando documento de identificação válido, com foto.

MARIA TAILINE PERES DA SILVA SOUZA	24º geral
VIVIAN KRAUSE DE OLIVEIRA	25º geral
CRISTIANO TEIXEIRA	8º Negro (26º geral)
KARINE DIAS PERLASCA	27º geral
ROSMERI LIMA DOS SANTOS	28º geral
JESSICA ROLDAO ONGARATTI	29º geral
GRAZIELA ALMEIDA MACHADO	30º geral
CAROLINA MARTINS VALIM	31º geral
SILVIA RIBEIRO CABRAL ABECHÉ	4º PcD (156º geral)
PATRICIA MACIEL CABELEIRA	32º geral
LARRY SANTOS AGUIAR	33º geral
VIVIANE ALVES DA SILVA	34º geral
ALESSANDRA SILVEIRA DA SILVA	9º Negro (35º geral)
CARLA ADRIANA GONÇALVES MAGALHAES	10º Negro (36º geral)
CATIA VANISE REINALDO DIAS	37º geral

NOMEIA, no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TP.1.07.07.A, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 649, com homologação disponibilizada no DOPA em 25/03/2022, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 19828097 de 02/08/2022 (Processo 22.0.000036180-5, autorizado em 21/07/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
ALESSANDRA DEWES JARDIM	38º geral	
ALINE DAIANE DOMINGOS DA SILVA	39º geral	
RAFAELA CAMARGO TELLES	40º geral	
ANDREIA DE ANDRADE PEREIRA	5º PcD (294º geral)	
FABIO NEVES DA SILVEIRA	41º geral	
CAMILA RODRIGUES PEREIRA	11º Negro (42º geral)	
ANA PAULA DE LIMA	43º geral	
PAULO ALESSANDRO BARBOSA DOS ANJOS	44º geral	
TATIANA GULARTE SOARES	45º geral	
CLAUDIA DA COSTA NETO	46º geral	
DANIEL BORBA DOS REIS	47º geral	
LIANA ROSA PORTO	12º Negro (48º geral)	
ANA PAULA CHRISTO DE FREITAS	49º geral	
JUAN GONSALVES DE OLIVEIRA	51º geral	
JESSICA GOMES FERREIRA	13º Negro (53º geral)	
JÉSSICA BAGESTEIRO VENCATO	54º geral	
PAULO SERGIO BERNA DE VARGAS	55º geral	
CAROLINE ROSA SANCHES	56º geral	
DAIANE FREITAS BOEIRA	57º geral	
SHAUANA SCHAUN DA SILVA	14º Negro (58º geral)	
JEAN GONCALVES	59º geral	
VERIDIANA MARTINA RAMOS MEDEIROS	15º Negro (60º geral)	
LUCIANO RODRIGUES CHAGAS	61º geral	
MATHEU KOVASKI ESPINDOLA	16º Negro (62º geral)	
MARIANE URBIM BICA	63º geral	
KARLA DA SILVA CAMARA CORREA	64º geral	

Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 14º andar, Auditório, na QUARTA-FEIRA, 10/08/2022, às 14h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais, documentação exigida e agendamento de posse), portando documento de identificação válido, com foto.

ROBERTA BICCA SOUSA	65º geral
LUCIANE RAMINELLI DA SILVEIRA	66º geral
JOSEANE SOMMER DE QUADROS	67º geral
TÁSSIA BEATRIZ DOS SANTOS CORDEIRO	17º Negro (68º geral)
ISABELA LOPES DOS SANTOS	69º geral
ELIARA GONÇALVES	18º Negro (70º geral)
LUCIANA SILVA DE OLIVEIRA	71º geral
LILIAN MAIDANA LIMA DE ARAÚJO	72º geral
MARY DOS SANTOS MARTINS BALBINO	19º Negro (73º geral)
PATRICIA REIS RAMOS	20º Negro (74º geral)
GRAZIELLA LUZ PEDROSO	75º geral
FERNANDA DA SILVA CARVALHO	76º geral
TAMIRA NUNES KRACHEFSKI	77º geral
ADRIANA LOPES DA SILVA	21º Negro (78º geral)
YASMIN FREITAS MELLO	79º geral
BERNADETE TERESINHA DA LUZ	80º geral

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ADRIANA CARVALHO BORGES, 141840/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela Função Gratificada de Coordenador da Receita Municipal, 11150040, do/da Equipe de Contencioso Fiscal Imobiliário/Divisão de Tributação e Contencioso/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501063, substituindo RICARDO SANTOS DA LUZ, 367129/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, por motivo de férias, de 18/07/2022 a 29/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 19814893 de 01/08/2022 (Processo 21.0.000094318-2).

DESIGNA FELIPE GIL GARCIA, 162763/2, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela Função Gratificada de Coordenador da Receita Municipal, 11150040, do/da Equipe de Arrecadação/Divisão de Arrecadação e Cobrança/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501061, substituindo ANISIO WEBER, 1165062/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, por motivo de Férias, de 18/07/2022 a 01/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 19818181 de 01/08/2022 (Processo 21.0.000133853-3).

DESIGNA LUCIANO COELHO DIAS, 141802/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela Função Gratificada de Coordenador da Receita Municipal, 11150040, do/da Equipe de Fiscalização de ISS/Divisão da Receita Mobiliária/Receita Municipal/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501056, substituindo FERNANDO ISMAEL SCHUNCK, 1265431/1, Auditor-Fiscal da Receita Municipal, AT101AF, por motivo de Férias, de 19/07/2022 a 29/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 19813228 de 01/08/2022 (Processo 22.0.000007255-2).

DESIGNA CHRISTIANE DIAS DA ROSA, 250019/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Compras e Contratos/Unidade de Administração e Serviços/Secretaria Municipal da Fazenda, 13501082, substituindo SERGIO SILVA DE SOUZA, 236539/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de Licença Prêmio, de 04/07/2022 a 02/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 19828578 de 02/08/2022 (Processo 22.0.000000425-5).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

DEFERE o pedido de redução de carga horária para o 2º semestre letivo de 2022, para frequentar aulas obrigatórios do CURSO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA NATUREZA: BIOLOGIA E QUÍMICA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, apresentado pelo servidor JACSON SANTOS DE OLIVEIRA, Agente de Fiscalização, 539214/2, lotado na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico e Turismo, no limite máximo de 10h semanais, dispondo de carga horária informada no atestado de matrícula, por atender o disposto no artigo 90, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 133 de 31/12/1985, através da Portaria 19765399, de 27/07/2022 (Processo 21.0.000024704-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores MATHEUS PINTO LOPES, matrícula 1582178/01, como Fiscal de Contrato Titular, e CHERIL CIBELE WACHHOLZ, matrícula 22080/01, como Fiscal de Contrato Substituto, para fiscalizar o Contrato 78668/2022, celebrado com A7 TREINAMENTOS LTDA-ME, CNPJ nº 18.957.623/0001-12, para a execução de serviços de demonstração de Simulador de Capotamento de Veículo, com prazo de vigência de 30 (trinta) dias a contar da confirmação de sua execução, de acordo com o disposto no art. 24, II da Lei Federal nº 8.666/93, através da Portaria 19855067 de 03/08/2022 (Processo 22.16.000018414-4).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, ao servidor DIEGO DE ASSIS GIACOMOLLI, 1526316, Assistente Administrativo, lotado na Unidade de Apoio aos Conselhos Tutelares, lotação 43600003, da Diretoria de Direitos Sociais Básicos, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04, no período de 24/06/2022 a 11/07/2022, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 74905/2021, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 19438903 de 27/07/2022 (Processo 22.0.000082487-2).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, à servidora MARIA LUISA DE QUADROS, matrícula 1525581/01, Assistente Administrativo, lotada na Equipe de Compras, da Secretaria Municipal de Educação, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, no período de 17/05/2022 a 17/07/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 19709603, de 22/07/2022 (Processo 22.0.000077478-6).

DESIGNA a servidora RENATA JARDIM, matrícula 892959/02, como Fiscal de Contrato, para fiscalizar o Contrato SECON Nº 77096/2022 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS TRANSPORTADORAS DE PASSAGEIROS DE PORTO ALEGRE- ATP, que tem por objeto a aquisição de créditos de passagens de Cartões Vou à Escola, referente ao Projeto Vou à Escola, destinada a estudantes residentes no Município de

Porto Alegre, matriculados na rede pública de Ensino Municipal e Estadual, do Ensino Fundamental, de baixa renda, no qual estima-se que durante a execução do Contrato, anualmente, sejam adquiridas aproximadamente, 2.800.000 (dois milhões e oitocentos mil) créditos eletrônicos, que correspondem ao valor estimado de R\$ 13.440.000,00 (treze milhões, quatrocentos e quarenta mil reais) por ano, totalizando R\$ 67.200.000,00 (sessenta e sete milhões e duzentos mil reais) durante a vigência do Contrato, que tem prazo de vigência de 60 (sessenta) meses a contar da assinatura do Contrato, através da Portaria 19808198, de 01/08/2022 (Processo 21.0.000122682-4).

EMPRESA	CNPJ	VALOR
ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS TRANSPORTADORAS DE PASSAGEIROS DE PORTO ALEGRE - ATP	90.298.993/0001-12	R\$ 2.632.999,08

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, ao servidor JOÃO LUIS SANTOS DE CARVALHO, 1110985/01, Assistente Administrativo, do Núcleo de Patrimônio do Hospital Materno-Infantil Presidente Vargas (UPMP/DA/HMIPV), da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 02, a contar de 23/03/2022, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 19834738 de 02/08/2022 (Processo 22.0.000091208-9).

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei nº 12.827, de 06/05/2021, os servidores abaixo relacionados, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 79081/2022, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 27/07/2022, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa WK INNOVATIS SOLUCOES EM SERVICOS LTDA, CNPJ nº 87.152.203/0001-81, cujo objeto é prestação de serviços de Higienização, Desinfecção e Conservação Hospitalar para o HPS e HMIPV, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, através da Portaria 19637014, de 29/07/2022 (Processo 22.0.000015300-5).

Fiscal de Contrato	Matrícula	Cargo
GISELE ABRAHÃO PEREIRA (HPS)	330386-01	Assistente Administrativo
GIL VICENTE GALANTE MEIRA (HMIPV)	558221-04	Motorista

Fiscal de Serviço	Matrícula	Cargo
MAGALI BENTO	1130242-01	Enfermeira
CLEBER VOLNEI SILVEIRA DE VARGAS	536353-02	Enfermeiro

DESIGNA LEANDRO ALBARELLA, 371730/2, Médico Clínico-Geral, ES124EXMed, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Serviço de Atendimento Especializado em Tuberculose, IST, HIV/AIDS e Hepatites Virais Santa Marta/Coordenadoria de Saúde Oeste/Diretoria de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18313003, substituindo ATAISA DA CUNHA GALAN, 963735/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, por motivo de LICENÇA-PRÊMIO, de 18/07/2022 a 01/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 9014580 de 06/06/2022 (Processo 22.0.000065088-2).

DESIGNA DENISE LOUREIRO PEDROSO, 447423/3, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Gerente de Atividades VI, 11160044, do/da Coordenação de Atenção à Tuberculose, IST, HIV/AIDS e Hepatites Virais/Diretoria de Atenção Primária à Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18700009, substituindo DAILA ALENA RAENCK DA SILVA, 835344/2, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de Férias, de 20/07/2022 a 29/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 19557798 de 13/07/2022 (Processo 22.0.000084562-4).

DESIGNA CLEON JOSE DE SOUZA RODRIGUES, 81398/4, Apontador, AC10304, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Núcleo de Expediente/Equipe de Apoio Administrativo/Diretoria Administrativa/Secretaria Municipal de Saúde, 18301118, substituindo SILVIA MARIA DOS SANTOS ABDALA, 440003/5, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de LICENÇA PARA TRATAMENTO EM SAÚDE, de 29/06/2022 a 27/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 19496569 de 08/07/2022 (Processo 22.0.000077085-3).

DESIGNA, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 007/2020, os servidores FRANCISCO ISAIAS, Farmacêutico, matrícula 159570, e PAULO HENRIQUE MILER ATANAZIO, Médico Especialista, matrícula 31220702, como Fiscais de Contrato, Titular e Suplente, respectivamente, e CÁTIA REGINA STEIN, Enfermeira, matrícula 1131540/01, e FÚLVIO REICHERT SCHEEREN, Fisioterapeuta, matrícula 157630501, como Fiscais de Serviços, Titular e Suplente, respectivamente, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 78.817/2022, celebrado entre o Município de Porto Alegre e Mondiale Serviços Médicos Especializados Ltda, CNPJ nº 24.483.734/0001-37, com vigência até 16 de dezembro de 2022, que tem por objeto integrar a CONTRATADA no Sistema Único de Saúde - SUS, nesta Capital, especificamente para a prestação de serviços médicos na área de intensivistas pediátricos para atuação no Programa de Telemedicina de Urgência Pediátrica, através da Portaria 19837970, de 02/08/2022 (Processo 22.0.000064485-8).

DESIGNA ANA LUCIA REICHELT ELY PITTA PINHERO, 1112430/2, Farmaceutico, ES120NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Coordenador, 11170001, do/da Coordenação de Assistência Farmacêutica/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18700007, substituindo LEONEL AUGUSTO MORAIS ALMEIDA, 1319345/1, Farmaceutico, ES120NS, por motivo de FÉRIAS, de 18/07/2022 a 01/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 19616494 de 15/07/2022 (Processo 22.0.000087563-9).

DESIGNA GLADIS MARI SEMENSATO, 592885/2, Médico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Cardiologia/Direção Técnica/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18501021, substituindo ALTAIR IVORY HEIDEMANN JUNIOR, 991457/1, Médico Especialista, ESM101ESM, por motivo de Férias, de 18/07/2022 a 01/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 19114063 de 10/06/2022 (Processo 22.0.000001977-5).

DESIGNA MARCIO DE BRITO PAZA, 441299/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Processamento/Gerência de Processamento, Avaliação e Controle/Diretoria de Regulação/Secretaria Municipal de Saúde, 18501135, substituindo ALINE GARMATZ, 1049216/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de férias, de 18/07/2022 a 28/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 19688996 de 21/07/2022 (Processo 22.0.000086624-9).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, em relação a ARIEL DA SILVA NUNES, 721211/1, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, efetivo, do/da Equipe Laboratório de Hidrômetros/Coordenação de Micromedicação/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, a contar de 01/07/2022, os efeitos da Portaria 2064 de 17/11/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/11/2017, que concedeu Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à Função Gratificada de Nível 04, através da Portaria 1545 de 02/08/2022 (Processo 22.10.000006140-5).

CESSA, em relação a ARIEL DA SILVA NUNES, 721211/1, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, efetivo, do/da Equipe Laboratório de Hidrômetros/Coordenação de Micromedicação/Gerência de Gestão do

Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, a contar de 01/07/2022, os efeitos da Portaria 119 de 15/01/2018, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/01/2018, que concedeu Gratificação pelo exercício em atividades insalubres em grau médio (20%), através da Portaria 1546 de 02/08/2022 (Processo 22.10.000006140-5).

DESIGNA EDUARDO CAMARA DE MATTOS, 70637.4, Técnico Industrial, TP20507, como Fiscal de Contrato e Serviços, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato nº 21.10.000003963-9, celebrado entre o Departamento Municipal de Água e Esgotos-DMAE e a empresa PORTOBOMBAS COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.533.866/0001-81, que tem por objeto a contratação de serviços de Manutenção Corretiva de equipamentos eletromecânicos do tipo grupos motores-bombas submersíveis e motores elétricos da marca Lowara, a contar de 01/08/2022, com base na Lei nº 12.827, de 06 de maio de 2021, através da Portaria 1544 de 02/08/2022 (Processo 22.10.000003963-9).

DESIGNA ARIEL DA SILVA NUNES, 721211/1, Auxiliar de Servicos Tecnicos, OB20106, efetivo, do/da Equipe Laboratório de Hidrômetros/Coordenação de Micromedição/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para exercer a função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenação de Inspeção Predial/Gerência de Gestão do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88320000, vaga 2000416, a contar de 01/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 1547 de 02/08/2022 (Processo 22.10.000006140-5).

DESIGNA PAULO RICARDO DIAS TABIM, 715594/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Coordenação Técnica de Automação e Sistemas/Centro de Supervisão Operacional/Diretoria-Geral, para responder pela função gratificada de Gerente, 1.2.1.7, do/da Centro de Supervisão Operacional/Diretoria-Geral, 80900000, substituindo MARCELO GIL FACCIN, 713275/2, Engenheiro, ES211NS, por motivo de Férias, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, e com gratificação por atividades insalubres em grau máximo (40%), de 23/08/2022 a 06/09/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1549 de 03/08/2022 (Processo 22.10.000005565-0).

DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

RELOTA o servidor SIMONE PAULO DE SOUZA MACHADO, 1130170, Administradora deste Departamento, da Diretoria Financeira para a Diretoria de Recursos Humanos, a contar de 02/08/2022, com base no artigo 27, § 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 19842573 de 03/08/2022 (Processo 22.17.000002373-3).

DIRETORA-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a servidora LUCIANA EIDT, 36306.9/04, Chefe de Gabinete, 1.6.2.5, para constituir o Comitê Temático do Programa de Desenvolvimento de Pessoas do PREVIMPA, a contar de 12/07/2022, com base no artigo 17, inciso II da Lei Complementar 478, de 26/09/2002 e Instrução Normativa 005, de 28/09/2020, através da Portaria 129 de 02/08/2022 (Processo 20.13.000004553-2).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do

Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, o beneficiário de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 221 de 29/07/2022 (Processo 22.13.000003838-3).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
FABIO JOSE FRANCISCO PAIVA DE SOUSA	57050/01-1	ANA REGINA MARTINS DE SOUSA	57050/01	01/07/2022

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base na Legislação do Montepio dos Funcionários Municipais de Porto Alegre, Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 220 de 28/07/2022 (Processo 22.13.000003816-2).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
ALVECELINA DORNELES PAREDE	738314/03-1	SIDNEY FRAGA	738314/03	13/07/2022

EXCLUI, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 218 de 27/07/2022 (Processo 22.13.000003413-2).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
ENIR TELLES DE PAULA	689704/01-1	PAULO FREITAS DE PAULA	689704/01	25/06/2022

PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA o funcionário listado abaixo, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de nº 20.12.000001251-3, firmado entre a PROCEMPA e a empresa Montenge Engenharia Ltda, cujo objeto é manutenção preventiva e corretiva 24h (vinte e quatro horas) nos sistemas de climatização/refrigeração/renovação de ar da Contratante, através da Portaria 034 de 02/08/2022 (Processo 21.12.000000156-8).

NOME	CARGO	MATRÍCULA FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO
MARCELO HERBERTS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31831	FISCAL ADMINISTRATIVO

DESIGNA o funcionário listado abaixo, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de nº 20.12.000001587-3, firmado entre a PROCEMPA e a empresa MZ Segurança Privada Ltda, cujo objeto é prestação de serviços de vigilância armada, de segunda-feira a segunda-feira, inclusive sábados, domingos e feriados, 24h (vinte e quatro horas) por dia, contemplando 03 (três) postos de serviço, através da Portaria 030 de 02/08/2022 (Processo 21.12.000001110-5).

NOME	CARGO	MATRÍCULA FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO
MARCELO HERBERTS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31831	FISCAL ADMINISTRATIVO

DESIGNA o funcionário listado abaixo, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de nº 19.12.000000696-8, firmado entre a PROCEMPA e a empresa Turiscruz Transportes e Turismo Ltda, cujo objeto é prestação de serviços de transporte com Motorista, através da Portaria 033 de 02/08/2022 (Processo 19.12.000001191-0).

NOME	CARGO	MATRÍCULA FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO

NOME	CARGO	MATRÍCULA FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO
MARCELO HERBERTS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	31831	FISCAL ADMINISTRATIVO

Despachos

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.0.000086000-3 - DEFERE o pedido de exclusão do registro de meia-falta, nos dias 30/05/2022 e 31/05/2022, relativo à servidora GRAZIELA FASOLO OLIVEIRA SOBIERAYSKY, 531290, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, com base na análise da Área Técnica competente.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.0.000091160-0 - INDEFERE, em relação à servidora PAULA SCHNEIDER, matrícula 592812/01, cargo Farmacêutico, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de concessão da Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP por falta de amparo legal.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.13.000001823-4 - DEFERE, em 29/07/2022, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda apresentada por CARLA ALTERIO, matrícula 124439, servidor(a) aposentado(a), a contar de 01/08/2022, com base no Laudo Médico Previdenciário 1260/2022.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.13.000003325-0 – DEFERE, em 01/08/2022, em relação a MARIA DE LOURDES ROCHA DOS SANTOS, 1125990, Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Próprio de Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98 e artigo 40, com a redação alterada pela Emenda Constitucional 041/03, ambos da Constituição Federal/88, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da Lei Complementar 478/02 e Decreto 14.330/03, no total de 151 dias.

Regime Próprio de Previdência Social/Município:

- Prefeitura Municipal de Gravataí - 19/01/2012 a 17/06/2012.

Processo 22.13.000003404-3 – DEFERE, em 01/08/2022, em relação a GUSTAVO DORNELES DE CASTRO, 1497227, Assistente Administrativo, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, o pedido de averbação de tempo de contribuição computado junto ao Regime Geral da Previdência Social, para efeitos de aposentadoria, conforme previsto no artigo 201, parágrafo 9º da Constituição Federal/88, acrescentado pela Emenda Constitucional 020/98, observado o disposto no artigo 4º da Emenda Constitucional 020/98, e 107, 108, 109 da

Lei Complementar 478/02 e Decreto 14330/03, no total de 1927 dias, excluída a colidência.

Regime Geral de Previdência Social:

- Zanc Assessoria Nacional de Cobrança Ltda – 01/12/2011 a 23/03/2013;
- Superinterop Suporte em Informática Ltda – 01/04/2013 a 07/06/2013;
- Empresa Gestão de Pessoas e Serviços Ltda - Em Recupera. – 05/12/2013 a 31/01/2014; 01/03/2014 a 31/05/2014 e 02/06/2014 a 05/03/2015;
- Multiserviços - Informática e Lançamentos de Títulos Lt. – 01/04/2015 a 19/04/2016;
- Call Part Serviços em Telecomunicações Ltda – 01/07/2017 a 20/12/2017 e 01/08/2018 a 30/12/2018;
- Dincom Servicos De Telefonia EIRELI - 02/01/2019 a 02/09/2019.

Processo 001.001149.03.2.00000 - DESAVERBA, em 29/07/2022, em relação a MARCIA ALVES DE OLIVEIRA, 502940, Técnica em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, o tempo de contribuição averbado anteriormente ao Regime Geral de Previdência Social/INSS, através do presente Processo, por solicitação da servidora.

Processo 22.13.000003510-4 - INDEFERE, em 01/08/2022, o pedido de averbação de tempo de contribuição efetuado por LAOR DOS SANTOS CLAUDINO, 538842, Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança de Porto Alegre, por falta de documento hábil.

Processo 19.13.000008585-7 – MODIFICA, em 29/07/2022, em relação a SILVIA REGINA VIEIRA BORGES, 350762, Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Saúde, a averbação efetuada através do Processo 001.042788.02.1, conforme abaixo especificado e não como constou.

Regime Geral de Previdência Social: 5956 dias.

- Não Cadastrado - 01/12/1978 a 13/09/1979;
- Klabin S/A - 14/09/1979 a 26/01/1986;
- Confiança Companhia de Seguros em Liquidação Extrajudicial - 03/02/1986 a 10/05/1990;
- Empresa Portoalegrense de Turismo S/A - 02/07/1990 a 31/06/1994;
- Empresa Portoalegrense de Turismo S/A - Companhia Carris Portoalegrense - 01/07/1994 a 23/05/1995.

Estagiários

CHEFE DA EQUIPE DE ESTÁGIO da DSP/SMAP, no uso de suas atribuições legais,

COMUNICA a conclusão dos estágios dos seguintes estudantes, na 2ª quinzena de agosto de 2022, nas respectivas datas.

Secretaria	Matrícula	Nome	Nº TC	Conclusão	Proj.	Curso
SMS	160241.1 01	VITOR FORRER DE POLI	40550	30/08/2022	801	MEDICINA
SMED	157924.0 01	CASSIANA INES DOS SANTOS	39432	23/08/2022	915	ADMINISTRAÇÃO
SMELJ	156266.5 01	CECILIA ROSA DOS SANTOS	38186	17/08/2022	956	ADMINISTRAÇÃO
SMAMUS	156292.4 01	CIBELE BORGES PERES	38222	19/08/2022	945	ARQUITETURA E URBANISMO
SMED	159324.2 01	DIONI MAGALI DE MORAES	40084	19/08/2022	815	LETRAS
SMED	156244.4 01	DORIS RITA DOS SANTOS RIBEIRO CRESCENCIO	39378	17/08/2022	915	PEDAGOGIA
SMS	143803.4 02	DOUGLAS FERNANDES DA SILVA	39406	17/08/2022	178	ENFERMAGEM
SMED	157863.4 01	EDUARDA CASTRO FABRA	39416	19/08/2022	915	CURSO NORMAL NÍVEL MÉDIO

SMED	156326.2 01	EDUARDA SOKOLOV FLORES	39401	25/08/2022	915	PEDAGOGIA
SMS	157984.3 01	EVELYN RIBEIRO BRAGA	39452	21/08/2022	161	ENSINO MÉDIO
SMS	156541.9 01	FABIOLA PEREIRA RAMOS	39430	19/08/2022	918	TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS
SMED	142294.4 02	FERNANDA DE PAULA SAUERESSIG	39407	21/08/2022	915	PEDAGOGIA
SMAMUS	156291.6 01	GABRIEL SANTOS SERRATE	38220	16/08/2022	945	ENSINO MÉDIO
SMED	95425.4 02	GABRIELE MACHADO GOMES	40187	19/08/2022	815	LETRAS
PGM	154101.3 01	GREYCE DOS SANTOS VELASQUES	39457	23/08/2022	903	DIREITO
SMED	150389.8 02	GUILHERME DE CAMARGO FERNANDES	39409	18/08/2022	915	PEDAGOGIA
SMS	160238.1 01	GUSTAVO ANDREGTONI	40549	30/08/2022	801	MEDICINA
SMED	158033.7 01	HIURI RODRIGUES DA ROSA	39463	28/08/2022	915	ADMINISTRAÇÃO
SMS	157901.0 01	ISADORA GOLIN ALVES	39427	18/08/2022	918	PSICOLOGIA
SMED	98037.0 02	JAINÉ CAMPINA KISZKA VIEIRA	39439	18/08/2022	915	PEDAGOGIA
SMED	159417.6 01	JAMYLLÉ DOS SANTOS DE SOUZA	40186	19/08/2022	815	LETRAS
SMS	157978.9 01	JEFERSON CAMPINA REIS	39450	21/08/2022	161	ENSINO MÉDIO
PGM	156297.5 01	JOÃO GABRIEL DA SILVA MARQUES PRESTES	38230	22/08/2022	903	ENSINO MÉDIO
SMS	159957.7 01	JOÃO VITOR DE CAMARGO ZIMMER VILHENA	40371	30/08/2022	801	MEDICINA
SMS	156323.8 01	LARA PRESTES SCHMITZ LIMA	40033	20/08/2022	165	PSICOLOGIA
SMED	157941.0 01	LARISSA KOMOROWSKI DE SOUZA	39435	20/08/2022	915	ADMINISTRAÇÃO
SMC	160045.1 01	LOUISE AYANG FOLGIARINI	40374	25/08/2022	810	ARQUIVOLOGIA
SMS	146721.2 01	LUCIANA SZINWELSKI	39398	16/08/2022	116	FARMÁCIA
SMS	153888.8 01	LUIZ HENRIQUE BRAUNER MORAES	39455	22/08/2022	918	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
SMS	156372.6 01	LUIZA SZORTYKA SCHIO	38320	31/08/2022	918	ENFERMAGEM
SMED	157939.8 01	MARIA REBECA FLORES ACEVEDO	39433	26/08/2022	915	ADMINISTRAÇÃO
SMGOV	156185.5 01	NATALI MARIA LEITE DOS SANTOS	39444	21/08/2022	949	ADMINISTRAÇÃO
SMED	157166.4 01	NEILA CAROLINE VIEIRA MACHADO	40017	19/08/2022	815	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO
SMS	152810.6 01	NICOLAS GUIMARAES DOS SANTOS	35928	31/08/2022	116	FARMÁCIA
SMS	156345.9 01	PABLO GABRIEL MELO DA LUZ	38290	29/08/2022	161	ENSINO MÉDIO
SMS	156278.9 01	PATRICIA DE OLIVEIRA BALLEJOS	39449	19/08/2022	178	ENFERMAGEM
SMDS	156713.6 01	RAPHAELA BASTOS DA SILVA	39438	27/08/2022	943	ADMINISTRAÇÃO
SMED	150047.3 01	ROSANGELA DOS ANJOS SOUZA	39399	21/08/2022	915	PEDAGOGIA
SMS	156264.9 01	STEFANY DE SOUZA GONCALVES DUARTE	38184	17/08/2022	918	ENSINO MÉDIO
SMED	159683.7 01	TAUANI MANHAGO DA SILVA	40314	20/08/2022	815	EDUCAÇÃO ESPECIAL

SMSURB	156321.1 01	TAYNARA TORRES DA SILVA	38262	24/08/2022	952	ENSINO MÉDIO
SMED	160177.6 01	THOMAS PAULO BOETTCHER	40468	20/08/2022	815	PSICOLOGIA
SMS	23891.3 02	VENILDA DE BARROS BASTOS	39431	19/08/2022	901	FISIOTERAPIA
SMS	156346.7 01	VERA ELIANDRA HOFFMANN SEBERINO	38291	29/08/2022	161	ENSINO MÉDIO
SMC	156283.5 01	VINICIUS SANT'ANNA NICOLAIEWSKY	38209	30/08/2022	910	DESIGN VISUAL
SMS	154060.2 01	CAROLINA SILVA MACIEL	39469	31/08/2022	165	ENFERMAGEM

DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

FAZ CESSAR, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 8.133/98 e pelo Estatuto da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A – EPTC, a contar do mês de julho, o Contrato dos estagiários abaixo relacionados, através do Ato 025 de 02/08/2022 (Processo 21.16.000026399-5).

Nome	Matrícula	A contar de
CINDY CALISTRO DE ALMEIDA	804254	29/07/2022
DEBORA LUISA DA SILVA MACHADO	804273	29/07/2022
DIOGO DOS SANTOS NUNES	804294	29/07/2022
EDUARDA DOTTO NUNES LAI	804267	29/07/2022
EDUARDA FIGUEIREDO NOBRE	804275	29/07/2022
EDUARDA GARCIA PANATO	804245	22/07/2022
EDUARDO ZANESCO	804279	29/07/2022
FRANCIELE SARAIVA DA SILVA	804264	29/07/2022
GABRIEL SILVA ZITTO DE SOUZA	804260	29/07/2022
GUSTAVO CASAROTTO LINDORFER	804280	29/07/2022
GUSTAVO DOERE DA ROSA	804268	29/07/2022
IAGO CARVALHO MARQUES	804276	09/07/2022
JHULYE OLIVEIRA DOS SANTOS	804287	29/07/2022
JOELMA ANDRADE PEDROSO	804253	29/07/2022
KELVYN RENATO DA ROSA SILVA	804288	29/07/2022
LISIEUX ALVES JACINTO	804285	29/07/2022
LUANA BITENCOURT SEGOVIA	804269	29/07/2022
MARILIA DORNELES FIGUEIRO	804289	29/07/2022
NATALIA SILVA ORTIZ	804282	29/07/2022
RAPHAEL MONTEIRO LOMPA	804274	29/07/2022
RAQUEL GUEDES DE LIMA	804292	22/07/2022
SHAIANE CAROLINE DE SOUZA FRANCO	804290	29/07/2022
SUELEN APARECIDA ARRUDA DE OLIVEIRA	804293	29/07/2022
TAINA SANTOS BORBA	804291	01/07/2022
TAYLOR DEDIEL DE OLIVEIRA VACARI	804283	29/07/2022
THYERRY GABRIEL SANTOS CARVALHO	804278	15/07/2022
VANESSA SIMOES DE ANDRADE	804265	29/07/2022
VINICIUS ARTICO BRUM	804277	29/07/2022

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 005/2022 PROCESSO 21.0.000007664-0

Institui a referência de Exercício dos postos de confiança nas estruturas de trabalho da Secretaria Municipal de Segurança (SMSEG).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as Leis Complementares nº 897, de 15 de janeiro de 2021, nº 810, de 04 de janeiro de 2017, e nº 817, de 30 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 20.937, de 11 de fevereiro de 2021, que consolida a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança (SMSEG);

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.526, de 17 de junho de 2022, que lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas;

RESOLVE:

Art. 1º Os postos de confiança dispostos no art. 21 do Decreto nº 21.526, de 17 de junho de 2022, lotados na Secretaria Municipal de Segurança (SMSEG), passam a ter a referência de exercício nas estruturas que seguem:

Estruturas de Trabalho	Nome do Posto de Confiança	Tipo	Número da Vaga
Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR IV	CC4	1000599
Gabinete do Secretário (GS)	GERENTE DE ATIVIDADES VI	CC6	1001924
Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR V	CC5	1002681
Gabinete do Secretário (GS)	ASSESSOR V	CC5	1002682
Gabinete do Secretário (GS)	SUPERINTENDENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	CC7	1002820
Gabinete do Secretário (GS)	SECRETÁRIO ADJUNTO	CC9	1003141
Gabinete do Secretário (GS)	SECRETÁRIO ADJUNTO	CC9	1003145
Assessoria de Inteligência (ASSEAI)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001069
Assessoria de Inteligência (ASSEAI)	ASSESSOR IV	CC4	1001907
Assessoria de Inteligência (ASSEAI)	DIRETOR-GERAL	CC8	1003114
Ouvidoria da Guarda Municipal (OGM)	OUVIDOR-GERAL	CC6	1002209
Ouvidoria da Guarda Municipal (OGM)	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5	1002211
Coordenação de Defesa Civil (CDC)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4	1002044
Coordenação de Defesa Civil (CDC)	ASSESSOR IV	CC4	1002049
Coordenação de Defesa Civil (CDC)	COORDENADOR	CC7	1002723
Coordenação de Defesa Civil (CDC)	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5	1002726
Equipe de Reação e Assistência (ERA)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1001913
Unidade de Prevenção e Gestão de Riscos (UPGR)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002138
Corregedoria da Guarda Municipal (CGM)	CORREGEDOR-GERAL	CC7	1002208
Corregedoria da Guarda Municipal (CGM)	GERENTE DE ATIVIDADES V	CC5	1002210
Comando-Geral da Guarda Municipal (CGGM)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001070
Comando-Geral da Guarda Municipal (CGGM)	GERENTE DE ATIVIDADES VI NM	FG6	1001919
Comando-Geral da Guarda Municipal (CGGM)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES II	FG2	1001936

Comando-Geral da Guarda Municipal (CGGM)	COMANDANTE-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL	FG8	1002525
Equipe de Comando 1 (EC1)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001916
Equipe de Comando 1 (EC1)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001917
Equipe de Comando 1 (EC1)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001926
Equipe de Comando 1 (EC1)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001927
Equipe de Comando 1 (EC1)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001928
Equipe de Comando 1 (EC1)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1001940
Equipe de Comando 1 (EC1)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1001944
Equipe de Comando 2 (EC2)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1001921
Equipe de Comando 2 (EC2)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1001922
Equipe de Comando 2 (EC2)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001929
Equipe de Comando 2 (EC2)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001930
Equipe de Comando 2 (EC2)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001931
Equipe de Comando 2 (EC2)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001932
Equipe de Comando 2 (EC2)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001933
Equipe de Comando 2 (EC2)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001934
Equipe de Comando 2 (EC2)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001935
Equipe de Comando 2 (EC2)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001937
Equipe de Comando 3 (EC3)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1001910
Equipe de Comando 3 (EC3)	GERENTE DE ATIVIDADES V	FG5	1001925
Equipe de Comando 3 (EC3)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001938
Equipe de Comando 3 (EC3)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001939
Equipe de Comando 3 (EC3)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001941
Equipe de Comando 3 (EC3)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001942
Equipe de Comando 3 (EC3)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001943
Equipe de Comando 3 (EC3)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001945
Equipe de Comando 3 (EC3)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001946
Equipe de Comando 3 (EC3)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001947
Equipe de Comando 3 (EC3)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001948
Equipe de Ações Preventivas e Comunitárias (EAPC)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001949
Equipe de Administração e Fiscalização (EAFISC)	ASSESSOR V	FG5	1000667
Escola de Formação e Especialização de Guardas Municipais (EFEGM)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1001915
Diretoria de Planejamento e Políticas de Segurança Municipal (DPPSM)	CHEFE DE GABINETE - CC	CC7	1001911
Unidade de Informações e Estatísticas (UIE)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1002725
Unidade de Políticas e Planejamento (UPP)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1000074
Unidade de Projetos (UP)	GERENTE DE ATIVIDADES VI NM CC	CC6	1002332
Diretoria de Administração, Planejamento, Orçamento e Gestão de Fundos (DAPOGF)	DIRETOR-GERAL	CC8	1003115
Unidade de Administração e Serviços (UASE)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1001912
Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1000075
Equipe de Expediente e Pessoal (EEP)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002135
Equipe de Infraestrutura e Serviços (EIS)	CHEFE DE EQUIPE	FG5	1001914
Equipe de Compras e Contratos (ECC)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1002526
Equipe de Orçamento e Finanças (EOF)	ASSESSOR V	FG5	1000034
Equipe de Orçamento e Finanças (EOF)	COORDENADOR	FG7	1001094
Diretoria-Geral de Fiscalização (DGF)	DIRETOR-GERAL	CC8	1003102
Junta de Serviço Militar (JSM)	SECRETÁRIO DE JUNTA	FG6	1002134
Gerência de Estudos Especiais (GEE)	RESPONSÁVEL POR ATIVIDADES III	FG3	1002137
Centro Integrado de Comando (CEIC)	COORDENADOR	CC7	1001014
Centro Integrado de Comando (CEIC)	GERENTE DE ATIVIDADES IV	CC4	1001923
Centro Integrado de Comando (CEIC)	CHEFE DE UNIDADE	CC6	1002724

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Instrução Normativa nº 004/2021 – SMSEG.

Porto Alegre, 01 de agosto de 2022.

MARIO YUKIO IKEDA, Secretário Municipal de Segurança.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA 19807297/2022 **GRATIFICAÇÃO DE ALCANCE DE METAS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS** **DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AFINS (GAM) - SMAP** **PROCESSO 22.0.000084742-2**

O COMITÊ-GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE (CGAMP), no uso de suas respectivas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 877, de 06 de março de 2020, e § 2º do artigo 7º do Decreto Municipal nº 20.654, de 13 de julho de 2020,

ESTABELECE:

Art. 1º O indicador institucional da GAM para servidores da SMAP, no Exercício de 2022, será a média aritmética dos resultados individuais dos servidores que percebem a gratificação e não estejam em afastamento, nos termos do Art. 3º da Resolução CGAMP 004/2021 e em conformidade com o disposto no art. 5º do Decreto nº 17.722, de 04 de abril de 2012.

Art. 2º A meta do indicador definido no Art. 1º será igual a 100% em todos os períodos, sendo cada resultado individual limitado a 100 para cômputo da média.

Art. 3º Será considerado resultado igual a zero nos períodos em que o órgão deixar de cumprir o disposto no Art. 3º da Resolução 004/2021.

Parágrafo único. É de responsabilidade exclusiva do órgão a observância da referida Resolução e a proposição de novos indicadores quando necessários.

Art. 4º Eventuais revisões e alteração nas metas e indicadores da gratificação ocorridas durante o período de vigência desta Portaria deverão ocorrer pelo Processo 22.0.000084742-2.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de março de 2022.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2022.

COMITÊ-GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

PORTARIA 19836889/2022 **COMISSÃO ELEITORAL – CSST** **INSTALAÇÃO E POSSE DA COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO** **CSST/ SMPAE** **PROCESSO 21.0.000056634-6**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ASSUNTOS ESTRATÉGICOS, URBANO SCHMITT, DECLARA instalada a Comissão de Saúde e Segurança do Trabalho – CSST/SMPAE - BIÊNIO 2022-2024, conforme Decreto 18.158, de 08/01/2013, e DÁ POSSE aos componentes abaixo citados para atuarem pelo prazo de dois anos a contar de 02/08/2022, através da Portaria 19836889 (Processo 21.0.000056634-6).

TITULARES	MATRÍCULA
ER DE MACEDO MARTINS	323953
GUSTAVO MOELLER	531227

LEONARDO DOUGLAS PILOTTI SIQUEIRA	1151053
MÔNICA MACHADO CARVALHO	1523457

Porto Alegre, 02 de agosto de 2022.

URBANO SCHMITT, Secretário Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA 009/2022 PROCESSO 21.0.000106034-9

Dispõe sobre a adoção do teletrabalho no âmbito da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC).

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA (SMTC) no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a adoção da modalidade de teletrabalho no âmbito da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC), nos termos do Decreto nº 21.143, de 31 de agosto de 2021, e desta Instrução Normativa.

§ 1º A adesão ao teletrabalho fica restrita aos servidores efetivos, comissionados e celetistas, desde que as atividades desenvolvidas possam ser executadas, acompanhadas e mensuradas por via remota.

§ 2º A modalidade de teletrabalho poderá ser adotada para a realização de Projetos e para o desempenho de atividades habituais e rotineiras.

Art. 2º Fica estabelecida a realização de teletrabalho dos servidores da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC), respeitando as quantidades estipuladas por Unidade de Trabalho:

I – Servidores ocupantes dos postos de confiança de níveis 06, 07 e 08 deverão trabalhar presencialmente no mínimo 03 (três) dias na semana;

II - O grupo dos demais servidores deve cumprir o mínimo de 40% (quarenta por cento) diariamente na modalidade presencial, em cada Unidade de Trabalho, mediante revezamento, devendo cada servidor comparecer presencialmente, ao menos, um dia na semana, para cumprir sua escala de trabalho.

§ 1º Para efeito do inciso II deste artigo, não serão considerados na força de trabalho das equipes e unidades aqueles que estejam em férias, licenças, atestados médicos, ou outros afastamentos legais.

§ 2º Com a devida justificativa do gestor da Unidade de Trabalho, poderão ser feitas alterações nas escalas de trabalho presencial, desde que respeitada a antecedência mínima de 01 (um) dia.

§ 3º Para viabilização do expediente presencial da Unidade de Trabalho, é obrigatória a presença diária de pelo menos um servidor, independente da composição da força de trabalho resultante dos incisos I e II acima.

§ 4º Para fins de definição dos quantitativos mínimos diários definidos no inciso II, serão excetuados os ocupantes de postos de confiança de níveis 06, 07 e 08, e será multiplicado o fator 0,4 sobre a quantidade dos demais servidores vinculados à Unidade de Trabalho, cujo arredondamento de casas decimais será para maior nas frações de 0,6 a 0,9 e para menor nas frações de 0,1 a 0,5.

Art. 3º Fica constituída, no âmbito da SMTC, a Comissão Interna de Acompanhamento do Teletrabalho (CIAT-SMTC), nos termos do art. 18 do Decreto nº 21.143 de 2021, com a seguinte composição:

I - 01 (um) representante do Gabinete do Secretário (GS);

II - 04 (quatro) representantes da Controladoria-Geral do Município (CGM), ou de suas Subunidades;

III - 01 (um) representante da Diretoria de Transparência Pública (DTP), ou de suas Subunidades;

IV - 01 (um) representante da Ouvidoria-Geral do Município (OGM), ou de suas Subunidades;

V - 01 (um) representante da Unidade de Relacionamento com a Sociedade (URS), ou de suas Subunidades;

VI - 01 (um) representante da Corregedoria-Geral do Município (CGMUNI), ou de suas Subunidades;

VII - 01 (um) representante da Unidade de Administração e Serviços.

§ 1º A CIAT-SMTC se reunirá sob demanda, de forma presencial ou virtual, conforme encaminhamento de Processos SEI ou solicitação do titular da pasta, respeitando o quórum mínimo de 05 (cinco) membros para validade da reunião.

§ 2º O representante da Unidade de Trabalho do processo pautado para a reunião, deverá, preferencialmente, estar presente para suprir dúvidas quanto à análise do processo demandado.

§ 3º A CIAT-SMTC tem o prazo de 30 dias corridos, a contar do recebimento do Processo SEI, para emitir sua

análise.

Art. 4º A adesão ao teletrabalho atenderá aos requisitos constantes no art. 5º do Decreto nº 21.143 de 2021, devendo ser precedida de análise em cada Unidade de Trabalho, nos termos desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Considera-se Unidade de Trabalho para fins desta Instrução Normativa, o Gabinete do Secretário (GS), Gabinete do Controlador-Geral (GCG), Divisão de Despesa Pública (DDP), Divisão de Auditoria-Geral (DAG), Divisão de Controle e Monitoramento (DCM), Diretoria de Transparência Pública (DTP), Ouvidoria-Geral do Município (OGM), Unidade de Relacionamento com a Sociedade (URS), Corregedoria-Geral do Município (CGMUNI) e Unidade de Administração e Serviços (UASE).

Art. 5º A Unidade de Trabalho interessada em aderir ao teletrabalho deverá remeter à CIAT-SMTC proposta de adesão, mediante Processo Eletrônico, contendo os seguintes elementos:

I - estratégia da unidade para atendimento de suas atividades, ferramentas a serem utilizadas para acompanhamento e aferição de resultados, com possibilidade de relatórios semanais internos de produtividade, percentual de servidores mantidos em trabalho presencial diariamente e a forma de revezamento;

II - Termos de Adesão dos servidores que solicitam adesão ao teletrabalho;

III - informação consolidada dos planos de trabalho, com relação dos servidores, atividades e metas, conforme previstas nos Termos de Adesão;

IV - informações relativas à ocupação de espaço físico pela Unidade, detalhando o número de estações de trabalho necessárias ao trabalho presencial e outros recursos de instalações e mobiliário;

V - informações relativas a cada servidor em teletrabalho que necessite de acesso remoto a uma estação de trabalho ou à rede do Município; e

VI - homologação do Superior hierárquico competente.

§ 1º São competentes para homologar os pedidos de adesão ao teletrabalho os Superiores hierárquicos das Unidades de Trabalho listadas nos incisos do art. 2º do Decreto nº 21.085, de 17 de junho de 2021.

§ 2º No Gabinete do Secretário (GS), a homologação de que trata o parágrafo anterior caberá ao Chefe de Gabinete.

§ 3º A CIAT-SMTC incluirá no Processo Parecer quanto à adequação da proposta da unidade às regras do teletrabalho e aos objetivos estratégicos da SMTC, para envio ao GS e subsídio à autorização dos pedidos individuais.

Art. 6º Os planos de trabalho individuais observarão a periodicidade mínima de comparecimento presencial, observado o disposto no artigo 2º desta Instrução Normativa.

Art. 7º A adesão do servidor ao teletrabalho deverá ser autorizada pelo titular da SMTC, após Parecer prévio da CIAT-SMTC.

Parágrafo único. A autorização para o teletrabalho, com prazo máximo de 01 (um) ano, permitidas renovações, será formalizada por meio do Processo Eletrônico 21.0.000126301-0, conforme disposto no artigo 5º, § 4º, do Decreto 21.143, de 31 de agosto de 2021.

Art. 8º Os servidores que aderirem ao teletrabalho apresentarão relatórios mensais das atividades desenvolvidas no correspondente período, conforme formulário definido no Anexo III da Instrução Normativa nº 017, de 15 de setembro de 2021.

§ 1º Os relatórios de atividades deverão ser incluídos no respectivo Processo individual do servidor e aprovados pela Chefia imediata.

§ 2º A não apresentação do relatório de que trata o *caput* deste artigo ensejará o registro de faltas.

§ 3º É responsabilidade da chefia imediata providenciar os devidos lançamentos de efetividade aos servidores em teletrabalho, observados os parágrafos anteriores.

Art. 9º Fica possibilitado, sem prejuízo do cumprimento integral da carga horária semanal prevista para cada cargo:

I – o escalonamento do trabalho presencial no horário entre 07h30min e 19h30min, respeitando a carga horária diária, conforme Parágrafo único, Art. 5º, Decreto 21.569/2022;

II – a realização de almoço no intervalo mínimo de 30 (trinta) minutos, respeitado o intervalo máximo de 02 horas, conforme § 2º, Art. 6º, Decreto 21.569/2022;

§ 1º O servidor convocado para regime de tempo integral ou de dedicação exclusiva, quando em teletrabalho, deverá se manter disponível para contato da Administração durante o horário das 08h30min às 12h e das 13h30min às 18h.

§ 2º O servidor em regime de 30 (trinta) horas semanais, quando em teletrabalho, deverá se manter disponível para contato da Administração durante o horário estabelecido em sua escala de trabalho, definida no Sistema de Ponto Eletrônico.

§ 3º Os afastamentos para comparecimento em consultas médicas ou similares devem ser informados à chefia imediata com 01 (um) dia de antecedência, tanto nos casos em que o servidor estiver em trabalho presencial quanto em teletrabalho, salvo os casos emergenciais, que deverão ser informados em até 01 (um) dia após sua ocorrência.

§ 4º Os afastamentos para comparecimento em consultas médicas ou similares devem ser comprovados através de atestado, a ser apresentado à chefia imediata, tanto nos casos em que o servidor estiver em

trabalho presencial quanto em teletrabalho.

Art. 10 É obrigatório o registro eletrônico de efetividade sempre que o servidor comparecer presencialmente ao trabalho, mesmo quando para reuniões com carga horária inferior à sua, cumprindo o restante de sua carga horária no teletrabalho.

Art. 11 O Processo de renovação da autorização para o teletrabalho para o ano seguinte terá prazo de conclusão anual em 31 de dezembro de cada ano vigente, conforme condições estabelecidas no Art. 5º, § 5º, do Decreto 21.143, de 31 de agosto de 2021.

Parágrafo único. As unidades, quando do período de renovação da autorização, deverão encaminhar a solicitação à CIAT-SMTC com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência para avaliação de resultados e encaminhamento ao titular da pasta.

Art. 12 Os casos omissos serão deliberados pelo Secretário Municipal de Transparência e Controladoria e na sua impossibilidade pelo Secretário Adjunto, ou na ordem, pelos seus substitutos.

Art. 13 Esta Instrução Normativa entra em vigor a contar de 14 de julho de 2022.

Porto Alegre, 27 de julho de 2022.

GUSTAVO FERENCI, Secretário Municipal de Transparência e Controladoria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

INSTRUÇÃO NORMATIVA 006/2022 **PROCESSO 22.0.000096133-0**

Dispõe sobre o horário de expediente das Unidades de Trabalho da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade (SMAMUS), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE (SMAMUS), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as regras do Decreto nº 21.569, de 14 de julho de 2022, que institui e regulamenta o sistema de registro eletrônico de efetividade funcional, dispõe sobre a compensação de carga horária e banco de horas;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 5º do Decreto nº 21.569, de 14 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam adotados, nas Unidades de Trabalho da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade (SMAMUS), os horários de expediente estabelecidos no Anexo Único desta Instrução Normativa.

Art. 2º As Unidades de Trabalho da SMAMUS não citadas no Anexo Único desta Instrução Normativa observarão horário de expediente das 08h30min às 12h e das 13h30min às 18h, de segunda-feira a sexta-feira.
§ 1º Para aplicação do art. 7º do Decreto nº 21.569, de 14 de julho de 2022, fica autorizado o escalonamento do cumprimento da carga horária diária dos servidores no local de lotação, de segunda-feira a sexta-feira, mediante autorização da chefia imediata, salvo disposição em contrário no Anexo Único desta Instrução Normativa.

§ 2º Nos dias de reunião do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental (CMDUA), o expediente será até às 20h30min, para os servidores participantes.

Art. 3º Os servidores sujeitos à carga horária que exceda a 06 (seis) horas diárias devem cumprir intervalo de, no mínimo 01 (uma) hora e de, no máximo, 02 (duas) horas.

§ 1º Fica possibilitado aos servidores o intervalo intrajornada mínimo de 30 (trinta) minutos, sem a possibilidade de realização de compensação de jornada e a formação de banco de horas, nesse caso.

§ 2º Na falta de registro de intervalo do horário de almoço, será registrado o afastamento padrão de intervalo de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.

Art. 4º Os servidores sujeitos à carga horária de 06 (seis) horas diárias adequarão o cumprimento das horas de trabalho ao horário de expediente da Unidade de Trabalho na qual estejam lotados.

Parágrafo único. Os servidores de que trata o *caput* deverão cumprir intervalo intrajornada de, no mínimo, 15 (quinze) minutos.

Art. 5º O intervalo intrajornada não será computado como tempo de trabalho.

Art. 6º O registro eletrônico da efetividade funcional dos servidores lotados na SMAMUS dar-se-á de acordo com os regramentos estabelecidos pelos Decretos que regulamentam a matéria, observadas as diretrizes fixadas nesta Instrução.

Art. 7º Os servidores submetidos ao sistema de registro eletrônico da efetividade funcional poderão realizar a sua carga horária diária no horário compreendido no seu local de trabalho.

Art. 8º Em todos os tipos de horário, o servidor deverá realizar integralmente a carga horária diária e semanal definida para o cargo e regime de trabalho a que está sujeito.

Art. 9º A compensação de carga horária observará o regramento previsto no Decreto nº 21.569/2022.

§ 1º Considerando a natureza do serviço da SMAMUS, excepcionalizo o limite de compensação do § 3º, Art. 11º, do Decreto nº 21.569, de 14 de julho de 2022, para o limite mensal de 12 (doze) horas por mês.

Art. 10 A autorização para a formação de banco de horas é de competência do Secretário, mediante a solicitação do interessado e validação da chefia imediata.

§ 1º Poderá ser aberto expediente único da Diretoria com a relação dos servidores e a manifestação da Chefia para a solicitação de formação de banco de horas.

§ 2º O saldo positivo de banco de horas ficará limitado ao total de 44 (quarenta e quatro) horas.

§ 3º Excepcionalizo para 100 (cem) horas o limite de banco de horas para os servidores lotados na fiscalização, administração de necrópoles, unidades de conservação, educação ambiental, viveiro municipal e servidores envolvidos na revisão do Plano Diretor.

§ 4º Os servidores com saldo de banco de horas superior ao estabelecidos nos parágrafos 2º e 3º, deverão utilizar a quantidade excedente até o dia 31 dezembro de 2022, conforme acordado com a chefia imediata, casos excepcionais deverão ser justificados e encaminhados para análise e deliberação do Secretário.

Art. 11 Considerando que é atribuição do Executivo Municipal a promoção de audiências e debates com a participação popular, autorizo a formação de banco de horas para os servidores envolvidos nos Processos de participação da Revisão do Plano Diretor, mesmo que tenham aderido ao modelo híbrido de trabalho (presencial e remoto).

Parágrafo único. Somente poderá ser realizado banco de horas nos dias em que o servidor laborar em regime presencial e com atividade de participação, tais como:

I - Oficinas Territoriais/Técnicas/Temáticas;

II - Diálogos com a Sociedade;

III - Consultas e Participação;

IV - Seminários;

V - Conferências;

VI - Audiências Públicas.

Art. 12 A adoção de horários de trabalho diversos dos dispostos nesta Instrução Normativa fica condicionada à apresentação de justificativa fundamentada pelo servidor, com manifestação favorável da chefia imediata e do Diretor e com a homologação do Secretário.

Art. 13 Ficam revogadas disposições em contrário.

Art. 14 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de julho de 2022.

Porto Alegre, 03 de agosto de 2022.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

ANEXO ÚNICO

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4470_ce_371880_1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 110/2022
PROCESSO 22.0.000048206-8

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do Município, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar lista complementar das Organizações da Sociedade Civil que estão HABILITADAS para o Chamamento Público do Edital 001/2022 do CMDCA. As Instituições habilitadas seguem o fluxo do Edital normalmente, e as não habilitadas deverão apresentar os recursos nas datas previstas no Edital para serem avaliados. A planilha encontra-se anexa a esta Resolução.

Quanto as não habilitadas, as razões da não habilitação estarão expressas na página eletrônica do CMDCA, no endereço <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/funcrianca/>.

Sessão Plenária nº 022/2022, 27 de julho de 2022.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

LISTA COMPLEMENTAR HABILITADAS E NÃO HABILITADAS

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4470_ce_371906_1.pdf

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 120/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2021 da seguinte entidade de Assistência Social: Associação do Voluntariado e da Solidariedade-AVESOL, inscrição nº 167; manutenção aprovada para:

- Serviço de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos;
- Programa Comunidade Produtiva;
- Programa de Voluntariado;
- Programa Centro de Referência em Direitos Humanos.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 09 de maio de 2022.

LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 121/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2021 da seguinte entidade de Assistência Social: Associação de Mulheres Solidárias da Grande Cruzeiro, inscrição nº 168, manutenção aprovada para:

- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos - Trabalho Educativo.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 13 de junho de 2022.

LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO, Presidente.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO 122/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

RESOLVE:

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2021 da seguinte entidade de Assistência Social: Associação Beneficente São Carlos – Centro Ítalo Brasileiro de Assistência e Instrução às Migrações (CIBAI), inscrição nº 169, manutenção aprovada para:

- Projeto Acesso aos Direitos de Cidadania;
- Projeto Articulação Interinstitucional;
- Projeto Integração Sociolaboral;
- Projeto Apoio Eventual;
- Projeto Estudos e Pesquisas;
- Projeto Casa de Apoio de Integração Sociolaboral Guadalupe.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 13 de junho de 2022.

LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO, Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO 004/2022

PROCESSO 22.16.000033286-0

Revoga a Ordem de Serviço EPTC nº 002, de 12 de junho de 2003.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO S/A, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 8.133, de 12 de janeiro de 1998, e pelo Estatuto Social da Empresa,

DETERMINA:

Art. 1º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 002, de 12 de junho de 2003.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 01 de agosto de 2022.

PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES, Diretor-Presidente.

EDITAIS

Editais

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 18.0.000037152-8

CONTRATO SECON-PGM: 62737/2016.

TERMO ADITIVO CONTRATO SECON-PGM: 79140/2022.

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO LIBOR, alteração nº 02, relativo ao Contrato de Empréstimo, celebrado em 10 de

agosto de 2016, para o financiamento parcial do Programa ORLA POA - Organicidade e Requalificação do Espaço Urbano, do Lazer, do Acesso e Mobilidade de Porto Alegre.

OBJETO: Substituição da taxa de juros baseada na LIBOR e outras disposições relativas à conversão da taxa de juros ao Contrato de Empréstimo.

PARTES: O Município de Porto Alegre/RS e a Corporação Andina de Fomento - CAF.

GARANTIDORA: A República Federativa do Brasil - RFB.

PROCESSO/PGFN Nº: 17944.000819/2015-12.

PROCESSOS/PMPA Nº: 18.0.000037152-8 e 001.030360.14.5.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 de agosto de 2032 (16 anos, contados a partir da data de assinatura do contrato de empréstimo).

REPRESENTANTES: Pelo Município, o Sr. Prefeito, SEBASTIÃO DE ARAÚJO MELO; pela CAF, o Sr. Representante no Brasil, JAIME MANUEL HOLGUÍN TORRES, e pela RFB, a Procuradora da Fazenda Nacional, SUELY DIB DE SOUSA E SILVA.

DATA DE CELEBRAÇÃO DO ADITIVO: 22 de julho de 2022.

Porto Alegre, 03 de agosto de 2022.

SEBASTIÃO MELO, Prefeito de Porto Alegre.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 186/2021 - PROCESSO 21.0.000037975-9.

- REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS HUMANOS.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 188/2021 - PROCESSO 21.0.000038649-6.

- REGISTRO DE PREÇOS DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 255/2021 - PROCESSO 21.0.000049493-0.

- MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 565/2021 - PROCESSO 21.0.000099851-3.
- MATERIAL ELÉTRICO.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, publica o extrato de ata para a licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 516/2021 – PROCESSO 21.0.000087612-4, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, para prestação de serviços de Execução de Sondagens *SPT (Standard Penetration Test)* a serem realizados em locais dentro do Município de Porto Alegre, para atender os órgãos da Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

FORNECEDOR: FONTANA ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 40.152.678/0001-04.

VALOR MÁXIMO: R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais).

VIGÊNCIA: 03/11/2021 a 02/11/2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a SUSPENSÃO da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 246/2022 – PROCESSO 22.0.000058424-3, para aquisição de equipamentos de informática - monitores, *notebooks* e estações de trabalho, conforme especificado em EDITAL.

MOTIVO: Para alterações nas Especificações Técnicas.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a SUSPENSÃO da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 416/2022 – PROCESSO 22.0.000089273-8, para aquisição de sistema mecânico de compressão torácica, desfibriladores e pás para desfibrilador, conforme especificado em EDITAL.

MOTIVO: Para responder a pedido de esclarecimentos no Portal de Compras Públicas pela empresa Stryker.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

PROCESSO 19.0.000124567-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16, torna pública a seguinte Decisão Final:

INTERPELADA: Cooperativa de Trabalho Riograndense Ltda, CNPJ nº 02.571.188/0001-53.

DECISÃO: A Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatório Trabalhista concluiu, com base no apuratório e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 10.088,53 (dez mil e oitenta e oito reais e cinquenta e três centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM, a ser retirada junto a Comissão, e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br, sob

pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Porto Alegre, 17 de junho de 2022.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL
PROCESSO 19.0.000108828-1

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º, da Lei Complementar nº 790/16, torna pública a seguinte Decisão Final:

INTERPELADA: Clinsul Mão de Obra e Representação Ltda, CNPJ nº 72.173.164/0001-21.

DECISÃO: A Comissão Judicante do Direito de Regresso Oriundo de Reclamatório Trabalhista concluiu, com base no apuratório e nos artigos 37, § 6º, da Constituição Federal e 934 do Código Civil, que é devido pela interpelada ao ente municipal o valor de R\$ 36.648,23 (trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e oito reais e vinte e três centavos) e, nesse contexto, referido valor deve ser ressarcido aos cofres do Município, no prazo de 30 dias, através do pagamento da DAM, a ser retirada junto a Comissão, e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br, sob pena de inscrição em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Porto Alegre, 05 de maio de 2022.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM

NOTIFICAÇÃO
PROCESSO 19.0.000140538-4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, vem, por meio desta, notificar a REAÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 02.710.455/0001-26, no Processo SEI 19.0.000140538-4, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM

NOTIFICAÇÃO
PROCESSO 19.0.000140365-9

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, vem, por meio desta, notificar a COOPERATIVA BRASILEIRA DE GERAÇÃO DE TRABALHO LTDA, CNPJ nº 03.535.368/0001-42, no Processo SEI 19.0.000140365-9, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM

NOTIFICAÇÃO
PROCESSO 19.0.000138651-7

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, vem, por meio desta, notificar a REAÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, CNPJ nº 02.710.455/0001-26, no Processo SEI 19.0.000138651-7, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM

NOTIFICAÇÃO
PROCESSO 19.0.000058615-6

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, vem, por meio desta, notificar a Clinsul Mão de Obra e Representação Ltda, CNPJ nº 72.173.164/0001-21, no Processo SEI 19.0.000058615-6, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM

NOTIFICAÇÃO
PROCESSO 19.0.000116501-4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, vem, por meio desta, notificar a Meta Cooperativa de Serviços Ltda, CNPJ nº 03.116.681/0001-46, no Processo SEI 19.0.000116501-4, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PGM

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 351/2022
PROCESSO 22.0.000089471-4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DE DIREITO MUNICIPAL - CNPJ 01.982.238/0001-22.
OBJETO: Custeio de 02 inscrições no Curso de Governança, *Compliance* e Riscos, para servidores da PGM - Procuradoria-Geral do Município, com transmissão ao vivo pelo aplicativo do Zoom.
CARGA HORÁRIA: 16 horas-aula.
PERÍODO: dias 15, 17, 19, 22, 24, 26, 29 e 31 de agosto de 2022.
VALOR: o valor unitário da inscrição é de R\$ 280,00, perfazendo um total de R\$ 560,00.
BASE LEGAL: artigos 25, II, § 1º c/c 13, VI, da Lei nº 8.666/1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 302-2522-339039480100-1219 - FURPGM.

Porto Alegre, 01 de agosto de 2022.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 350/2022
PROCESSO 22.0.000085258-2

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município.
CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE CONSULTORIA, AUDITORIA, PERÍCIAS, PROJETOS E AVALIAÇÕES LTDA (IBCAPP) por meio da UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA, CNPJ 30.948.925/0001-20, polo presencial da UNIÃO BRASILEIRA DE FACULDADES (UNIBF).
OBJETO: Custeio do Curso de Pós-Graduação MBA em Legislação, Perícia, Auditoria e *Compliance* Trabalhista, modalidade EAD, para a Administradora AMANDA SANTOS FERNANDES, 1498304.
PERÍODO: agosto/2022 a janeiro/2024.
VALOR: R\$ 4.963,00 (quatro mil, novecentos e sessenta e três reais).
BASE LEGAL: artigos 25, II, § 1º c/c 13, VI, da Lei nº 8.666/1993.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 302-2522-339039480100-1219 - FURPGM.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2022.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
18.0.000032701-4	FERRARI COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA	224001	ART. 30, § 1º C/C ART. 29 LC 12/75	MULTA 83,1467 UFMs
19.0.000136811-0	ASSOCIAÇÃO DOS MAGISTRADOS DO TRABALHO DA 4 REGIÃO	228065	ART. 29 LC 12/75	ANULADO

Porto Alegre, 03 de agosto de 2022.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (SMDS) torna público o extrato da justificativa de dispensa de Chamamento Público em conformidade com o art. 32 da Lei 13.019/2014. A SMDS dispensa a realização do Chamamento Público com fundamento no inciso VI do Art. 30 da Lei 13.019/2014, no Processo 22.0.000062417-2, visando à formalização de Termo de Fomento com a Entidade Hospital Espírita de Porto Alegre, para o desenvolvimento do Projeto "Reforma de Unidade de Internação pelo SUS no Hospital Espírita de Porto Alegre". Cabe ressaltar que a entidade está inscrita junto ao Conselho Municipal do Idoso (COMUI), e que eventuais impugnações devem ser apresentadas dentro do prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação em Diário Oficial, as quais deverão ser endereçadas a esta Secretaria, através do Protocolo-Geral da SMDS (Av. João Pessoa, nº 1105, bairro Farroupilha, Porto Alegre/RS), no horário de 09h às 18h, conforme previsto no Marco Regulatório, Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2022.

LÉO VOIGT, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 333/2022 PROCESSO 22.0.000034947-3

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.630.413/0002-81.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a compra de ingressos para visitação do Museu de Ciências e Tecnologia da PUC-RS, por estudantes matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino/RME.

VALOR: R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2786-339039999900-20.
ORIGEM DOS RECURSOS: Próprios.
BASE LEGAL: Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 29 de julho de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 79049/2022 **PROCESSO 21.0.000134179-8**

PARTICIPES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa SELBETTI TECNOLOGIA S.A., CNPJ nº 83.483.230/0001-86.
CONTRATO REGISTRADO: 78750/2022.
OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é a prestação de serviço impressão (*outsourcing*), com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel, para a Secretaria Municipal de Educação.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico 356/2021.
VIGÊNCIA: 20/06/2022 a 19/06/2023.
VALOR: R\$ 99.600,00 (noventa e nove mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1501-2558-339040040000-0020.
CONTRATO REGISTRADO ADITIVO: 79049/2022.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Retificação de valor devido a equívoco na redação do Contrato.
BASE LEGAL: Artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 01 de agosto de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO 001 **REGISTRO SECON 78875/2022** **PROCESSO 21.0.000080551-0**

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, e a empresa ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA E SILVA, CNPJ nº 33.049.372/0001-61.
CONTRATO REGISTRADO: Nº 78362/2022, advindo do Pregão Eletrônico nº 497/2021.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de transporte de passageiros, visando atender o traslado diário de um aluno para a Escola Especial Doutor João Alfredo de Azevedo, ida e volta, diariamente.
DATA DA ASSINATURA: 24 de maio de 2022 (Contrato 78362/2022).
VIGÊNCIA: de 24 de maio de 2022 até 23 de maio de 2023.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar de 24 de maio de 2022.
VALOR: R\$ 22.941,60 (vinte e dois mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).
ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos Próprios.
APOSTILAMENTO REGISTRADO: SECON Nº 78875/2022.
OBJETO DO APOSTILAMENTO: O objeto do presente Termo de Apostilamento consiste na retificação da rubrica da Dotação Orçamentária, passando a ser 339033990200.
BASE LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º, da Lei 8.666/1993.

Porto Alegre, 01 de agosto de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 352/2022 **PROCESSO 22.0.000087202-8**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: GAM3 PARKS SPE S.A., CNPJ nº 40.141.808/0001-03.

CONTRATO: 79200/2022.

OBJETO: Patrocínio não exclusivo ao Acampamento Farroupilha 2022, que será realizado de 07/09/2022 a 20/09/2022, no Parque da Harmonia, localizado na Cidade de Porto Alegre.

PRAZO: 01/09/2022 a 20/09/2022.

VALOR: R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais).

BASE LEGAL: Artigo 25 da Lei 8666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1001-2421-335043990000-1.

Porto Alegre, 01 de agosto de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 79.153/2022 PROCESSO 22.0.00091688-2

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretária Municipal de Saúde – SMS.

INDENIZADA: Oi S.A., CNPJ nº 76.535.764/0001-43 (matriz), 76.535.764/0002-24 (filial RS).

OBJETO: Pagamento referente à prestação de serviços de telefonia fixa no período de 11/06/2022 a 10/07/2022, nas sedes do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

MODALIDADE: Indenização Administrativa.

DATA DA ASSINATURA: 27 de julho de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 de junho de 2022 a 10 de julho de 2022.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 29 de julho de 2022.

VALOR: R\$ 1.061,34 (mil e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4010-339039580100-4501.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro e art. 59, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 27 de julho de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 79.075/2022 PROCESSO 22.0.00064485-8

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Mondiale Serviços Especializados Ltda, CNPJ nº 24.483.734/0001-37.

OBJETO: Contrato Emergencial nº 78.817, advindo da Dispensa de Licitação nº 018/2022, para a prestação de serviços médicos na área de intensivistas pediátricos para atuação no Programa de Telemedicina de Urgência Pediátrica, que será executado na sede do Departamento de Regulação Estadual junto às equipes da Central Hospitalar e Central SAMU, através dos equipamentos da Empresa de Informatização do SAMU Estadual, para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por solicitação motivada da CONTRATADA, altera-se a GARANTIA CONTRATUAL ofertada anteriormente, na modalidade de caução, para a modalidade de seguro-garantia.

O seguro-garantia, administrado pela Junto Seguros S.A., está registrado na apólice de nº 06-0775-022453.

Com a substituição da modalidade da garantia, faz-se necessária a devolução dos valores em depósito referentes à caução ofertada anteriormente.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 018/2022.

DATA DA ASSINATURA: 24 de junho de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 20/06/2022, podendo ser rescindido antecipadamente.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 16 de dezembro de 2022.

VALOR: Sem custos.

BASE LEGAL: Art. 56, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 27 de julho de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 79.108/2022 **PROCESSO 22.0.00065950-2**

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

INDENIZADA: Data Cempro Informática Ltda – EPP, CNPJ nº 92.971.654/0001-80.

OBJETO: Pagamento em razão da prestação de serviços técnicos especializados em tecnologia de informação para fornecimento de Sistema Integrado de Gestão ao Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família – IMESF, do período de 01/03/2022 a 16/03/2022.

MODALIDADE: Indenização Administrativa.

DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: De 01 de março de 2022 a 16 de março de 2022.

VALOR: R\$ 3.349,37 (três mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4107-339093999900-4500.

BASE LEGAL: Art. 884 do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 09 de junho de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 79.109/2022 **PROCESSO 20.0.000117620-0**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: SLP Serviços de Limpeza e Portaria EIRELI, CNPJ nº 10.905.011/0001-74.

OBJETO: Contrato nº 74.826, advindo do Pregão Eletrônico nº 740/2020, para a prestação de serviços de limpeza e higienização técnica, através de Auxiliar de Limpeza e Higienização, com supervisão e fornecimento de materiais e equipamentos, para atender o Pronto Atendimento Cruzeiro do Sul - PACS, Unidades de Saúde e Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Segunda subitem 2.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 28/06/2022.

A contar de 14/05/2022, fica reajustado o valor contratado pelo Município, conforme Cláusula Quarta, item 4.2 do Contrato, com reajuste no percentual de 08%, conforme acordado entre as partes, referente à competência de maio/2021 a abril/2022, o que acarretará uma repercussão financeira anual de R\$ 830.687,69 (oitocentos e trinta mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos), ficando ciente a CONTRATADA de que não mais poderá reclamar reajuste referente ao implemento da anuidade ocorrida.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 740/2020.

DATA DA ASSINATURA: 28 de junho de 2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 28 de junho de 2022 a 27 de junho de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 27 de junho de 2023.

VALOR: A contar de 14/05/2022, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 9.140.661,65 (nove milhões, cento e quarenta mil, seiscentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1804-4010-339037020000-4501, 1804-4020-339037020000-4501, 1804-4038-339037020000-4501, 1804-4040-339037020000-4501, 1804-4043-339037020000-4502, 1804-4107-339037020000-4500, 1804-4109-339037020000-4501, 1804-2269-339037020000-4502, 1804-4112-339037020000-4501, 1804-4113-339037020000-4501.

BASE LEGAL: Art. 40, XI, 55, III e 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 27 de julho de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

NOTIFICAÇÃO **PROCESSO 17.0.00062974-0**

CONTRATO: 56.522/2014.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: ML Correa e Cia Ltda.

OBJETO: Prestação de Serviços de Portaria.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS,

NOTIFICA A ML Correa e Cia Ltda a devolver valores recebidos a maior - Relatório de Inspeção Especial TCE-RS - Decisão nº 689/2019, Peça nº 2218579, da 2ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado, em que foi determinado ao Prefeito Municipal de Porto Alegre a recuperação dos valores apontados no Relatório de Inspeção Especial, Peça nº 623715.

O valor a ser ressarcido, indicado pelo TCE/RS, após aplicação de correção monetária por esta Secretaria Municipal de Saúde, utilizando-se do IPCA Amplo calculado pelo IBGE, conforme dispõe a LEI COMPLEMENTAR Nº 535/2005, é de R\$ 4.554,54 (quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) - Valor Corrigido IPCA (até 06/2022).

O valor deverá ser depositado na conta CEF Ag. 2822 C/C 006.00624081-3, no prazo de 05 dias úteis, a contar desta notificação.

O valor inadimplido no prazo concedido será inscrito em Dívida Ativa conforme estabelece o Art. 93 da LC 790/2016 e encaminhado para execução fiscal.

O comprovante de depósito deverá ser enviado a esta SMS, Avenida João Pessoa, 325, 3º andar sala da Diretoria-Geral do Fundo Municipal de Saúde - DGFMS, com a indicação de que se refere a este documento ou encaminhar o comprovante de depósito para o e-mail fms_dgfms@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 03 de agosto de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 79.147/2022 **PROCESSO 21.0.000007312-9**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CONTRATADA: VCG Tecnologia em Segurança Patrimonial EIRELI, CNPJ nº 25.244.011/0001-48.

OBJETO: Contrato nº 74.974, advindo do Pregão Eletrônico nº 158/2021, para os serviços de transporte com Motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Conforme faculta a Cláusula Terceira subitem 3.1 do Contrato, fica este prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 09/08/2022.

A CONTRATADA concorda, expressamente, que o reajuste indicado no item 2.1 do I Termo Aditivo: 2.1 - O próximo reajuste será calculado pelo índice IPCA da data do reequilíbrio do dia 01/12/2021 acumulado até a data de 08/08/2022, será formalizado posteriormente, após a divulgação do índice IPCA, ficando ciente de que não mais poderá reclamar tal correção ou ressarcimento referente ao implemento da anuidade ocorrida.

No item 3.1 do I Termo Aditivo, onde se lê: 3.1 - A partir do reequilíbrio, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 97.789,95 (noventa e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos), por ano., leia-se: O valor anual a contar do reequilíbrio, para a vigência 09/08/2021 a 08/08/2022, é de R\$ 95.024,16 (noventa e cinco mil, vinte e quatro reais e dezesseis centavos). A contar da prorrogação, o valor anual passará a ser R\$ 97.789,92 (noventa e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 158/2021.

DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2021.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 de agosto de 2022 a 08 de agosto de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 08 de agosto de 2023.

VALOR: R\$ 97.789,92 (noventa e sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4083-339039990400-4501.

BASE LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 28 de julho de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

TERMO DE MULTA **PROCESSO 19.10.000005252-3**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS (DMAE), Autarquia do Município de Porto Alegre, CNPJ 92.924.901/0001-98, estabelecido na Rua 24 de Outubro, 200, nesta Capital, doravante denominado DEPARTAMENTO, por seu Diretor-Geral, ALEXANDRE DE FREITAS GARCIA, aplica a Sanção Administrativa de Multa, no valor de R\$ 5.175,90, que corresponde a 1% do valor total corrigido do Contrato

19.10.000005252-3, a ser recolhida aos cofres do Departamento, à empresa PAULO ADALBERTO FUCKS DE VEIGA JÚNIOR EIRELI – ME, CNPJ 16.491.457/0001-86, conforme as informações constantes no Processo Administrativo 19.10.000005252-3, com fundamento no artigo 87, II, da Lei nº 8666/93 e nos itens 6.6, 6.7 e 6.8 da Cláusula Sexta e nos itens 7, II, e 7.1, “b”, “d”, “e”, “h” e “i”, da Cláusula Sétima do referido instrumento contratual, tendo por motivo o fato da empresa penalizada não ter cumprido os prazos de execução das obras, além de desatender a supervisão, conforme Ofício 004/2022. Fica assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da presente publicação, para interposição de Recurso, nos termos do artigo 109, I, “f”, da Lei de Licitações, junto a Coordenação de Julgamento e Contratos – GLIC, que deverá ser encaminhado ao e-mail dmaecontratos@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 04 de agosto de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 22.10.000005505-7

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos.

CONTRATADO: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial SENAC AR/RS - CNPJ 03.422.707/0001-84.

OBJETO: Contratação de treinamento na área de administração de banco de dados para servidores do Departamento.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

VALOR: R\$ 16.366,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000 - 1250 - 3.3.90.39.48.01.00 - Vínculo Orçamentário 400.

BASE LEGAL: Artigo 24, XIII da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 03 de agosto de 2022.

ALEXANDRE DE FREITAS GARCIA, Diretor-Geral.

RETIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 156/2022

PROCESSO 22.10.000005837-4

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público a retificação do resultado do julgamento da Licitação em epígrafe publicada no dia 03/08/2022.

OBJETO: Contratação de serviço para Realização de testes para detecção do vírus SARS-COV-2 (COVID-19) por RT-PCR em amostras de *swab* naso/orofaríngeo, para serem aplicados nos servidores e estagiários do Departamento.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprio.

ITEM 01.

EMPRESA: MASI LABORATÓRIOS S/S LTDA.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 69.895,00.

A íntegra da Ata encontra-se no site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Porto Alegre, 03 de agosto de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

CONCORRÊNCIA 003/2022

PROCESSO 22.10.000002709-6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado da Licitação em epígrafe.

OBJETO: Execução de redes pluviais na Rua Gomes de Freitas e Av. Baltazar de Oliveira Garcia.

EMPRESA VENCEDORA: Construtora Sintra Ltda.

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 2.988.882,25.

ORIGEM RECURSO: Próprio.

O Processo está à disposição para análise, devendo ser encaminhada a solicitação de acesso para o email julgamento@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 03 de agosto de 2022.

JOAO PAULO LOPES FERREIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 22.15.00002163-9

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania, CNPJ nº 89.525.901/0001-00.

CONTRATADA: SELBETTI TECNOLOGIA S.A., CNPJ nº 83.483.230/0001-86.

CONTRATO REGISTRADO SECON: Nº 79163/2022.

OBJETO: Prestação de serviços de impressão (*outsourcing*), com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos, exceto papel, para atender a FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

MODALIDADE: Sistema de Registro de Preços - PE 256/2021.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato em 29/07/2022.

VALOR MÁXIMO DO CONTRATO: R\$ 123.370,32.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto nº 20.587/20 e Decreto nº 11.555/1996 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2022.

CÁTIA LARA MARTINS, Presidente da FASC.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COTAÇÃO DE PREÇO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2022 PROCESSO 22.16.000028801-2

OBJETO: Contratação de empresa para inspeção de equipamentos pressurizadores, conforme quantitativos e especificação técnica discriminados no Termo de Cotação Eletrônica.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES: 10h do dia 04/08/2022.

LIMITE DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES: 10h do dia 12/08/2022.

POSSUI TEMPO ALEATÓRIO: Sim.

Os procedimentos para acesso a Cotação Eletrônica estão disponíveis através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2022.

MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, Diretor Administrativo-Financeiro.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 024/2022 AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO 22.16.000035651-4

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de agente integrador de estágios.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 10h do dia 26 de agosto de 2022.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 03 de agosto de 2022.

MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2019 PROCESSO 19.16.000043327-0

MODALIDADE: Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preço nº 227/2018.

CONTRATANTE: Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., CNPJ 02.510.700/0001-51.

CONTRATADA: CS Brasil Frotas Ltda, CNPJ 27.595.780/0001-16.

OBJETO DO CONTRATO: A contratação de empresa para locação de veículos sem Motorista, para atender a EPTC.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação do prazo de vigência e a incidência do reajuste anual.

VIGÊNCIA: 20/08/2022 a 19/08/2023.

VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 527.638,68 (quinhentos e vinte e sete mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6401-4263-339039992800-1.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios da EPTC.

BASE LEGAL: Artigos 57, inciso II e 65, § 8º, ambos da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 03 de agosto de 2022.

MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, Diretor Administrativo-Financeiro.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO 18.13.000003801-2

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA.

CONTRATADA: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 72796/2020, de prestação de serviços e venda de produtos postais que atendam as necessidades do PREVIMPA.

VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 10 de agosto de 2022.

ORIGEM DO RECURSO: Próprio.

EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 02 de agosto de 2022.

SIMONE DA ROCHA CUSTÓDIO, Diretora-Geral.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO PROCESSO 19.0.000074544-0

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre - PREVIMPA.

CONTRATADA: SELTEC VIGILÂNCIA ESPECIALIZADA LTDA.

OBJETO: A repactuação dos valores inicialmente contratados, referente à Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023, registrada sob o RS003993/2021, a contar de 09/11/2020.

VALOR: R\$ 125.509,32.

ORIGEM DO RECURSO: Próprio.

BASE LEGAL: Art. 57, II, e art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 03 de agosto de 2022.

SIMONE DA ROCHA CUSTÓDIO, Diretora-Geral do PREVIMPA.

EXPEDIENTE

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Andrea da Silva Pinto Schoeler

EDIÇÃO: Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Raquele Dutra Teitelroitt

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 9º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br